



O Presente em 07/06/2012, Edição nº 3359

DECRETO N.º 2926/2012

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1455/2012 de 06 de junho de 2012,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDÚSTRIA E COM.		
09.02 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
09.02.020.601.0017.1005 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MECANIZADOS		
4000000000000- Despesas de Capital		
4400000000000- Investimentos		
4490000000000- Aplicações Diretas		
4490520000000- Equipamento e Material Permanente		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc. Corrente	R\$	10.000,00
31757- Contrato de Repasse 757478/2011/MAPA	R\$	195.000,00
/CAIXA-Excesso de Arrecadação -Exerc.Cor.		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	205.000,00

Art. 2.º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no exercício, oriundos do Contrato de Repasse nº 757478/2011/MAPA/CAIXA, art. 43, item II da Lei nº 4.320/64 e a redução parcial das dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64.

Fonte	31757- Contrato de Repasse-757478/2011/MAPA	R\$	195.000,00
Receita	2471999915 Excesso de Arrecadação - Exerc.Corrente		

09.00 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. INDUST. E COM.		
09.04 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO A INDUST. COM. E SERV.		
09.04.23.692.0018.2051 –REALIZAÇÃO DA EXPO ROSA		
3000000000000- Despesas Correntes		
3300000000000- Outras Despesas Correntes		
3390000000000- Aplicações Diretas		
3390390000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2012.

NORBERTO PINZ



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Prefeitura Municipal

Prefeito